



TERMO DE REFERÊNCIA – MATERIAL PERMANENTE.

1 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

1.1 A aquisição dos móveis e utensílios hospitalares justifica-se pela necessidade de reposição, ampliação e modernização dos equipamentos atualmente disponíveis nas unidades da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas, garantindo condições adequadas de assistência, segurança, conforto e funcionalidade para pacientes, acompanhantes e profissionais de saúde.

Nº	Cód.	Descrição	Med	Quant.
1	6102	Cadeira De Roda Capacidade Mínima De 150 kg, Fabricada Em Aço Carbono, Com Encosto Em Nylon, Dobrável / Cadeira De Roda Capacidade Mínima De 150 kg, Fabricada Em Aço Carbono, Com Encosto Em Nylon, Dobrável, Freios, Bilaterais, Apoio Para Braços E Pés Fixos, Rodas Dianteiras Aro 06" Com Pneus Maciços E Rodas Traseiras Aro 24" Em Alumínio Com Pneus Maciços Ou Infláveis, Largura Do Assento 40 cm, Profundidade Do Assento 41 cm, Altura Do Encosto 36 cm, Altura Do Assento Ao Chão 52 cm, Comprimento Total Da Cadeira 100 cm, Largura Total Fechada 30 cm, Altura Do Chão À Manopla 90 cm, Peso Da Cadeira 14 kg, Capacidade Mínima De Peso 150 kg, Altura Do Chão Ao AP De Braço 69 cm, Altura Do Assento Do Apoio De Braço 19 cm, Opção De Cores Cinza, Preta, Vinho	UN	10
2	8144	Mesa de cabeceira hospitalar: mesa de cabeceira fechada (criado-mudo), uma gaveta e armário inferior / mesa de cabeceira hospitalar: mesa de cabeceira fechada (criado-mudo), uma gaveta e armário inferior com 01 prateleira interna, toda em chapa de aço em pintura epóxi. Dimensões aproximadas: 0,45 x 0,40 x 0,80 m. Peso aproximado: 11 kg	PÇ	70
3	9408	Sofá Cama Hospitalar Deve Ser Retrátil, Podendo Ser Utilizado Como Poltrona Dois Lugares E Cama Para Acompanhantes, Sendo Ideal Para Quartos E Enfermarias Em Clínicas, Hospitais E Maternidades. Sofá Cama Hospitalar – Encosto E Assento Estofados Com Espuma D28 Revestido Em Courvin Com Cores Opcionais; - Estrutura Em Aço Tubos De Aço-carbono Quadrado De 25x25 X 1.20mm – Pintura Epóxi, Com Processo Antiferrugem; - Pés Com Ponteiros Plásticos Niveladoras; Dimensões Aproximadas: Posição Aberta: C=1,95 X L=0,61 A=0,43 M; Posição Fechada: C=1,40 M X L=0,53 M; Registro Na Anvisa Sim Garantia Do Fabricante 1 Ano Material Aço Carbono/Epóxi Tipo De Poltrona Descanso Leito Estofado	UN	12
4	8099	cadeira de rodas alumínio dobrável, 120 kg / cadeira de rodas alumínio dobrável, construída em liga de alumínio aeronáutico temperado, pintura epóxi; estrutura dobrável em duplo x; estofamento em nylon acolchoado; almofada de 5 cm de espessura em espuma de alta densidade incorporada ao assento; apoios de braços escamoteáveis; pedal removível com sistema "swingaway"; rodas dianteiras de 6" maciças, com garfo de alumínio; rodas traseiras de 24" com pneu anti-furo e aro de impulso cromado; aro de impulso em alumínio com pintura epóxi; rolamentos blindados nas quatro rodas, inclusive no eixo vertical do garfo; freios bilaterais; peso aproximado da cadeira: 16 kg; capacidade de peso de ao menos 120 kg. Com as dimensões aproximadas de 44 cm (largura do assento: 44 cm – profundidade: 40 cm – altura: 40 cm.	UN	40
5	8156	Poltrona Hospitalar / Assento Encosto (Alto); Apoio De Braços E Pernas Estofados E Articuláveis, Revestidos Em Courvin; Com Movimentos Reclináveis Em 2 Estágios; Com Movimento Reclináveis Simultâneos (Sistema Manual); Pés Com Ponteiros De Borrachas E Ou Plásticos E Ou PVC; Estrutura Em Aço (Tubo Quadrado E Ou Retangular) Dimensionada Para Suportar 150 kg Ou Mais; Acabamento Em Pintura Epóxi; Garantia Mínima De 12 Meses Ao Uso Hospitalar. A Espuma Para Assento, Encosto E Apoio Nos Pés Deverá Ser De Densidade Mínima D45; Movimento De Inclinação Por Meio De Acionamento De Alavancas Laterais; Movimento De Retorno A Posição Normal, Por Meio De Acionamento Das Alavancas E Pressão Das Perna.	UN	79
6	6111	Cadeira de banho braco escamoteável capacidade ate de 85 kg / cadeira de banho confeccionada em aço-carbono ideal para uso sanitário e chuveiro. Assento sanitário removível, apoio para os braços e pés escamoteáveis, girando 180 graus, freios bilaterais, rodas traseiras aro 06" giratórias om pneus maciços, rodas dianteiras aro 06" com pneus maciços posicionados na parte interna da cadeira, encosto em nylon. Largura do assento: 43 cm profundidade do assento: 40 cm altura do encosto: 36 cm altura do assento ao chão: 46 cm comprimento total da cadeira: 54 cm largura total aberta: 54 cm largura total fechada: não fecha altura do chão a manopla: 93 cm peso da cadeira: 08 kg capacidade máxima de peso: 85 kg altura do chão ap de braço: 64 cm altura do assento ao AP de braço: 14 cm opção de cores: cinza/preta	UN	150
7	9111	cadeira de banho para obeso, construída em aço apoio de pé retrátil freios bilaterais, largura do ass. / cadeira de banho para obeso, construída em aço apoio de pé retrátil freios bilaterais, largura do assento 50 cm e capacidade para 130 kg	UN	40
8	9110	Cadeira de rodas para obeso – estrutura de aço capacidade para 130 kg apoio dos braços escamoteável, / cadeira de rodas para obesa estrutura de aço capacidade para 130 kg apoio dos braços escamoteável, apoio para os pés, com pneus maciços, largura do assento de 52 cm com encosto e assento de nylon.	UN	15
9	7216	cadeira de rodas adulto com suporte de soro e oxigênio = capacidade de peso de até 130 kg, largura / cadeira de rodas adulto com suporte de soro e oxigênio = construída em aço-carbono ou alumínio, estrutura dobrável, esticador de encosto, assento estofado (de preferência removível), em courvin ou nylon resistente ou em tecido impermeável de cor preta. deve conter apoio para as mãos na traseira (manopla), rodas traseiras 24",	UN	17



		com pneus infláveis ou anti-furos, rodas dianteiras maciças de 5" ou 6", com garfo de alumínio ou galvanizado, com freios bilaterais, apoio de pés e pernas articuláveis, rebatíveis, removíveis e reguláveis em altura. necessita de suporte para oxigênio e soro, capacidade de peso de até 130 kg, largura do assento de 40 cm até 50 cm		
10	11200	CAMA HOSPITALAR ELÉTRICA TIPO FAWLER PARA LEITO / Especificação técnica mínima: 1. Movimentos: Cabeceira, Fowler, Trendelemburg e Reverso do Trendelemburg de, no mínimo, 15,5° de inclinação com indicação visual, Cardíaco, Elevação de Altura com comandados por motores elétricos blindados, resistente à água, poeira e outros resíduos. 2. Grades em material termoplástico de alta resistência ou material similar, dotado de cilindro pneumático, fechado, com quatro grades laterais articuláveis e retráteis comandadas por um único dispositivo que rebata as grades com um único movimento e utilizando-se apenas uma das mãos. As grades deverão ser embutidas quando recolhidas para evitar espaço durante a transferência do paciente. 3. Grades laterais deverão cobrir toda extensão lateral da cama, com vãos entre partes de no máximo 10 cm, que impeça a queda ou saída indevida do paciente, com prevenção de esmagamento. 4. Articulação elétrica completa do leito: subir baixar, cabeça, joelhos. 5. Comandos elétricos embutidos nas grades laterais, no lado interno para uso do paciente. 6. Comandos elétricos embutidos nas grades laterais, no lado externo para uso do pessoal médico. 7. Controle de bloqueio dos comandos elétricos para uso do pessoal médico quando desejar que o paciente não tenha acesso aos acionamentos das articulações. 8. Contorno automático nos joelhos quando a elevação da cabeceira é acionada para evitar que o paciente deslize sobre o leito durante a elevação. 9. Sistema de movimentação à bateria, em caso de queda de energia ou transporte para todos os movimentos com vida útil de no mínimo 2 anos. 10. Sistema de atendimento de parada cardiorrespiratória (CPR), permitindo rápida movimentação do paciente para posição horizontal, com acionamento manual de fácil acesso. 11. Cabeceira e peseira removíveis confeccionadas em material termoplástico de alta resistência ou material similar. 12. O painel da peseira não deverá conter comandos do leito embutidos no mesmo. 13. Leito em chapa de aço perfurada (ou material de resistência similar) e estrutura tubular em aço inox ou aço com pintura eletrostática. 14. Estrutura tubular com dimensões mínimas de 3X5 cm (para partes móveis) e 8X4 cm (partes fixas e base de apoio rodízios). 15. Para-choque em toda a extensão da cabeceira e peseira. 16. Calços nas cantoneiras. 17. Pintura eletrostática a pó, com eficiência anticorrosiva. 18. Capacidade mínima de peso do paciente de 220 kg, ou superior. 19. Mínimo de 04 pontos para suporte de soro dispostos nas extremidades da cabeceira e peseira da cama. 20. Rodas com no mínimo 15 centímetros de diâmetro. 21. Sistema de movimento/freio direcional e total acionado por um único pedal, colocado nos dois lados da base da cama, permitindo o movimento livre dos 04 (quatro) rodízios em todas as direções, podendo direcionar 02 (dois) rodízios para longos cursos e travar os 04 (quatro) rodízios em todas as direções. 22. Rodízios deverão possuir proteção que impeça o acúmulo de pó sujeira em seu interior. 23. Suportes nas laterais para bolsa de secreção. 24. O Leito deverá apresentar um calibrador de ângulo de Fowler. 25. Possuir ajuste para uma altura mínima menor que 40 cm, evitando-se assim a utilização de escadas. 26. A altura máxima do estrado deve ter no mínimo 76 cm ou maior. 27. A inclinação do joelho deve ter no mínimo 30° ou superior. 28. A elevação máxima da cabeça com inclinação de 66° ou superior. 29. Possuir no mínimo 6 pontos específicos para restrição do paciente em toda sua extensão. 30. Grau de proteção IPX4. 31. Dimensões: a) Comprimento total (incluso para-choque): 220 cm ou inferior. b) Largura total: 95 cm +/-10%. Largura útil do leito: 90 cm +/-10%. 32. Fornecimento de todos os cabos, conexões, acessórios etc., indispensáveis ao funcionamento solicitado. 33. Devem acompanhar: a) 01 Colchão em espuma com no mínimo uma densidade de no mínimo 40 kg/m³ para prevenir úlceras, revestido em capa protetora de poliuretano, sem costuras, sem aberturas, impermeável ao vapor e à umidade, flexível, resistente a produtos químicos hospitalares, bactérias e com vida útil de no mínimo 2 anos. Comprimento mínimo de 1,90 m, translúcido aos raios -x, largura mínima de 85 cm e altura	UN	35



		mínima de 14 cm. b) 01 Suporte de soro em tubo de aço inoxidável com altura ajustável, sem parafusos com no mínimo 02 ganchos na extremidade superior. 34.Manuais técnicos e operacionais em português. 35.Assistência técnica autorizada local ou região próxima até 300 km comprovada através de carta de autorização/exclusividade. 36.Indicar empresa(s), profissional (is) responsável (is) com registros vigentes no CREARS e respectivo(s) endereço(s) e telefone(s) para assistência durante e após a garantia. 37.Garantia de 12 meses. 38.Tensão de alimentação elétrica de 127/220 V - 60 Hz com seleção automática de tensão e cabo de alimentação elétrica (padrão brasileiro - NBR 14136) de 5 metros. 39.O(s) equipamento(s) deve(m) estar em acordo com a norma técnica NBR IEC 60601.1: Equipamento Eletromédico. Parte 1 – Prescrições Gerais Para Segurança e normas técnicas particulares brasileiras da série NBR IEC 60601.2.X, se houver, conforme a RESOLUÇÃO - RDC Nº 32, DE 29 DE MAIO DE 2007(*) Replicada por ter saído no DOU nº 103, de 30-5-2007, Seção 1, pág. 92, com incorreção no original da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Ministério da Saúde. 40.Apresentar para todos os equipamentos onde seja pertinente o Certificado de Registro do Produto emitido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA (cópia da publicação no Diário Oficial da União do Registro do produto), que deverá ser anexado à proposta. Não serão aceitos produtos com Autorização de Modelo, mesmo que com a validade em vigor. 41. O equipamento, as peças de reposição e os acessórios referentes ao(s) equipamento(s) devem ter produção continuada por no mínimo 5 anos após a aquisição. 42.Deve contemplar: a) Treinamentos para usuários em 2 turnos distintos de no mínimo 50% presencial. b) Treinamentos técnicos para os funcionários habilitados da Engenharia de no mínimo 50% presencial. c) Instalação do equipamento. d) O fornecedor deverá expedir comprovante ou certificado de qualificação/treinamento aos respectivos usuários e funcionários habilitados da Engenharia treinados. 43.Os itens não informados serão considerados como não atendidos. 44.O equipamento será aceito se todos os itens das especificações técnicas mínimas necessárias forem atendidos e estiver em pleno funcionamento na unidade solicitante. 45.A proposta não pode ser cópia fiel deste descritivo técnico.		
11	8145	Mesa Para Refeição Hospitalar: Com Estrutura Tubular Em Aço Redondo. Altura Regulável Através De Ma / Mesa Para Refeição Hospitalar: Com Estrutura Tubular Em Aço Redondo. Altura Regulável Através De Manipulo Lateral Com Haste De Altura Cromada. Tampo Em Mdf Revestido Em Laminado Decorativo. Pés Com 4 Rodízios Pintura Eletrostática A Pó Epóxi. Dimensões Aproximadas: 0,40 m Largura X 0,60 m Comprimento.	UN	50
12	5800	Biombo, triplo, bandeiras laterais, com estrutura tubular redonda, em aço, / biombo, triplo, bandeiras laterais,	UN	35



		com estrutura tubular redonda, em aço, com tecidos técnicos, para área hospitalar, que garante proteção antimicrobiana, antifungos, removíveis, que facilitam sua higienização. Tecido bioactive, resistente a todos os tipos de desinfecção. Medindo 1,78 de altura e 0,60 de largura para cada parte. Estrutura na cor branca, inclusive rodízios e ponteiros, tecido na cor disponível.		
--	--	--	--	--

1.2 Os quantitativos e valores previstos atendem ao estabelecido no Estudo Técnico Preliminar (ETP).

1.3 Os materiais permanentes, objetos desta contratação são caracterizados como bens comuns, pois os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital de acordo com especificações usuais no mercado.

1.4 O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contados a partir da data de sua assinatura, na forma do Art. 105 da Lei n. 14.133/2021.

2 DA JUSTIFICATIVA

2.1 A aquisição de mobiliário administrativo e de uso coletivo para as unidades da Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV) justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas de funcionamento dos serviços assistenciais e administrativos, promovendo conforto, segurança, ergonomia e humanização dos ambientes destinados aos usuários, acompanhantes e profissionais de saúde.

2.2 A renovação e ampliação do mobiliário visam atender às exigências operacionais das unidades, proporcionando melhores condições de trabalho às equipes multiprofissionais e assegurando ambientes organizados, acessíveis e compatíveis com as normas vigentes de saúde, segurança e ergonomia, em especial a Norma Regulamentadora nº 17 (NR-17).

2.3 A aquisição contribuirá para:

- Segurança e ergonomia: disponibilizar mobiliário adequado às atividades desenvolvidas, reduzindo riscos ocupacionais e proporcionando melhores condições de conforto e postura aos usuários e profissionais;
- Humanização do atendimento: oferecer ambientes mais acolhedores, confortáveis e funcionais para pacientes, acompanhantes e colaboradores;
- Organização e funcionalidade: garantir espaços adequados para armazenamento de documentos, materiais e equipamentos, contribuindo para a eficiência dos processos de trabalho;
- Inclusão e acessibilidade: disponibilizar mobiliário com capacidade ampliada de carga e dimensões adequadas para atender usuários com diferentes perfis e necessidades;
- Melhoria da qualidade dos serviços: modernizar os ambientes assistenciais e administrativos, promovendo maior eficiência operacional e melhores condições de atendimento.

2.4 Parte do mobiliário atualmente em uso apresenta desgaste decorrente do tempo de utilização, limitações ergonômicas e inadequação às necessidades operacionais das unidades, comprometendo o conforto, a segurança e a eficiência dos serviços prestados.



2.5 Além disso, a insuficiência quantitativa e qualitativa dos itens disponíveis dificulta a organização dos ambientes, o armazenamento adequado de materiais e o atendimento às normas de segurança e ergonomia aplicáveis.

3 DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 Descrição da Melhor Solução

3.1.1 A melhor solução escolhida para a aquisição de materiais médicos é a implementação de um **Pregão de Registro de Preços** com múltiplos fornecedores.

3.1.2 Esta abordagem proporciona flexibilidade na aquisição garantindo competitividade e condições vantajosas de mercado durante todo o ciclo de vida dos produtos.

3.1.3 Ao adotar o sistema de registro de preços, a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas (FHGV) pode realizar compras conforme a necessidade, evitando desperdícios e a obsolescência de materiais, além de garantir a continuidade no abastecimento, com prazos e preços ajustados de acordo com a demanda.

3.2 Modo de Entrega

3.2.1 A entrega dos itens será realizada de forma parcelada.

3.2.2 As ordens de compra (OC) serão emitidas pelo setor de Patrimônio de acordo com a demanda da unidade solicitante.

3.2.3 Essa modalidade de entrega permite uma gestão eficiente dos recursos, assegurando que os estoques atendam às demandas sem excessos ou faltas.

4 DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Da Sustentabilidade

4.1.1 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os requisitos que se baseiam:

- a) na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei n. 12.305, de 2 de agosto de 2010);
- b) No Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;
- c) na Resolução do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), n. 416 de 30 de setembro de 2009, e;
- d) Outras legislações correlatas.

4.1.2 Que os licitantes ofertem, preferencialmente, produtos com embalagens que sejam constituídas – no todo ou em parte – por material reciclado, atóxico e biodegradável (ABNT NBR 15448-1/15448-2).

4.2 Da Indicação de Marcas (Art. 41, inciso I, da Lei n. 14.133, de 2021)

4.2.1 Não se aplica.

4.3 Da Vedação de Contratação de Marca ou Produto

4.3.1 Não se aplica.

4.4 Da Exigência de Amostra

4.4.1 Não se aplica.

4.5 Da Subcontratação



4.5.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5 DO REGIME DE EXECUÇÃO DO OBJETO CONTRATADO

5.1 Das Condições de Entrega

5.1.1 Os produtos, objetos deste edital, deverão ser entregues diretamente no **HMGV – Setor de Patrimônio**:

HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS
CNPJ: 13.183.513/001-27
SETOR DE PATRIMÔNIO
Rua Pinheiro Machado, 331
CEP: 93210-030, Sapucaia do Sul/RS
Telefone: 51 3451.8200
Segunda a sexta-feira, das 8 h às 12 h / das 13 às 16 h.

5.1.2 Recebimento provisório: no ato da entrega do objeto, no Setor que procederá à conferência de sua conformidade com as especificações do Edital, da Ata de Registro de Preços e/ou do Contrato. Caso não haja nenhum impropriedade explícita, será atestado esse recebimento;

5.1.3 Recebimento definitivo: em até 5 dias úteis após o recebimento provisório, mediante “atesto” na nota fiscal/fatura, após comprovada a adequação aos termos contratuais e desde que não se verifique defeitos ou imperfeições;

5.1.4 Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante solicitação da Unidade de Farmácia da FHGV, através da respectiva Autorização de Fornecimento do produto (Ordem de Compra);

5.1.5 O prazo de entrega será de até 07 (sete) dias úteis, contados a partir da solicitação, sendo que qualquer prazo superior a esse deverá ocorrer somente com a prévia autorização da Unidade de Farmácia, sob pena de aplicação das sanções cabíveis;

5.1.6 Comunicar a contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

5.1.7 A entrega somente será considerada concluída mediante a emissão de recebimento, expedido pela FHGV;

5.1.8 Quando constatada irregularidade nos objetos da entrega, a Instituição efetuará a devolução das mercadorias, sendo a empresa fornecedora obrigada a retirar o objeto recusado e repor por produto adequado, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas;

5.1.9 Será permitida somente uma substituição conforme descrita no lote acima, após serão aplicadas as penalidades cabíveis;

5.1.10 Entregar todos os produtos em embalagens íntegras, rotuladas contendo nome do produto, peso, data de fabricação, LOTE e validade dos produtos, sendo que não serão recebidos produtos em embalagem violada (furadas, rasgadas, amassadas ou enferrujadas);

5.1.11 Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente. Na nota fiscal deve conter fabricante, lote e a data de validade dos materiais;

5.1.12 A licitante deverá dar garantia de que o produto ofertado será substituído, sem ônus para FHGV, caso não esteja de acordo com os padrões de qualidade exigidos neste edital;

5.1.13 As notas fiscais de fornecimento de material de consumo, bens e/ou serviços deverão ser emitidas com os dados da Instituição a que se destina contendo razão social, CNPJ, endereço, dados estes que deverão ser condizentes com a Autorização de Fornecimento (Ordem de Compra);



5.1.14 Os prazos de validade dos materiais devem ser de no mínimo 01 (um) ano a partir da data de aquisição.

6 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DA FORMA DE FORNECIMENTO

6.1 Da Forma de Seleção e do Critério de Julgamento da Proposta

6.1.1 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **LICITAÇÃO**, na modalidade **PREGÃO DE REGISTRO DE PREÇOS**, sob a forma **ELETRÔNICA**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**.

6.2 Da Forma de Fornecimento

6.2.1 O fornecimento do objeto será parcelado.

6.3 Das Exigências de Habilitação

6.3.1 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os requisitos apresentados em 6.3.2 a 6.3.5.

6.3.2 Habilitação Jurídica

- a) **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- b) **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) **Microempreendedor individual (MEI):** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>.
- d) **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal (SLU) ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI):** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- e) **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede;
- f) **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- g) **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;
- h) **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

6.3.3 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.



6.3.4 Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta n. 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- c) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- d) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei n. 5.452, de 1º de maio de 1943;
- e) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- g) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *[Estadual/Distrital]* ou *[Municipal/Distrital]* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;
- h) O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

6.3.5 Qualificação Técnica

- a) O Registro de Produto fornecido pela ANVISA ou Certificado de Cadastramento emitido pela ANVISA, quando o produto estiver dispensado de registro;
- b) Caso o Registro do produto esteja vencido e a empresa tenha protocolado sua revalidação sem que a mesma tenha sido publicada no Diário Oficial da União, a licitante deverá apresentar o registro anterior vencido ou a publicação do registro antigo na Imprensa Oficial, acompanhada, em ambos os casos, do protocolo de revalidação, sendo necessário que este tenha sido requerido no máximo até o primeiro semestre do último ano do quinquênio de validade do registro, conforme disposto no art. 12, § 6.º da Lei n. 6.360/76, regulamentada pelo Decreto n. 79.094/77;
- c) O Registro do produto junto à ANVISA deverá estar devidamente identificado com o número do item cotado e preferencialmente emitido via internet, onde poderá ser verificado pela Comissão de Licitação;
- d) Autorização de Funcionamento Especial expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, ou outro órgão que a antecedeu, conforme Decreto n. 79094/77, de 05 de janeiro de 1977, que regulamenta a Lei n. 6.360/76, em seu Artigo 2º e com base na Lei n. 9.782/99, de 20 de janeiro de 1999;
- e) Licença de Funcionamento/ Alvará de Saúde ou equivalente, expedida pelo órgão de Vigilância Sanitária de competência Estadual ou Municipal da sede da licitante, válida para o ano em exercício ou conforme dispuser a própria certidão ou a legislação competente. A licitante deverá apresentar a



- Licença ou Alvará da Vigilância Sanitária correspondente ao endereço do local onde efetivamente armazenará o objeto licitado, mesmo que em CNPJ diferente daquele com o qual esteja participando da licitação;
- f) Relatórios, laudos técnicos, avaliações e demais documentos solicitados no descritivo do material, conforme ANEXO I (Termo de Referência).
 - g) Poderá ser realizada diligência nos termos do Art. 64 da Lei 14.133 de 2021;
 - h) Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;
 - i) Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos;
 - j) Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz;
 - k) Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições;
 - l) Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade;
 - m) Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital de Pregão Eletrônico;
 - n) Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação;
 - o) Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado;
 - p) O prazo de validade dos materiais devem ser de, no mínimo, 1 (um) ano a partir da data de aquisição; na impossibilidade de entrega com o prazo indicado anteriormente, esta pode ser realizada mediante autorização da contratante e comprometimento, por parte da contratada, a trocar os itens não utilizados pelo mesmo produto com validade superior à 1 (um) ano da data original da compra.

7 DAS OBRIGAÇÕES

7.1 Da Contratante

- a) Receber provisoriamente o item, contratado no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos;
- b) Verificar minuciosamente, no prazo fixado (5 dias), a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do TR e da Proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- c) Comunicar à CONTRATADA, por escrito (e-mail institucional), sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido para que seja substituído, reparado ou corrigido;
- d) Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA através de trabalhador/equipe designada;
- e) A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Referência, bem como qualquer



dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

7.2 Da Contratada

- a) A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo exclusivamente os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no TR e seus anexos, acompanhado da respectiva Nota Fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Cód. de Defesa do Consumidor (Lei n. 8.078, de 1990);
- d) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste TR, o objeto com avaria ou defeitos;
- e) Substituir de forma automática o produto recusado pela CONTRATANTE, que o avaliará segundo as exigências do contrato ou instrumento equivalente e demais condições do processo, ou complementar os quantitativos faltantes, no prazo máximo de 03 (três) dias, contados a partir da data do recebimento da notificação, correndo por sua conta as despesas totais decorrentes da devolução dos itens/lotes recusados;
- f) Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- g) Responder aos e-mails de solicitação de gêneros confirmando a ciência sobre os mesmos sob pena das sanções cabíveis nos casos de atraso na entrega com alegação de não recebimento do pedido.
- h) **A entrega dos materiais deverá ser por conta da FORNECEDORA sem ônus à Fundação;**
- i) **Entregar os materiais de acordo com as especificações e demais condições contratuais avençadas e, ainda, as constantes do edital de licitação e anexos;**
- j) **Arcar com eventuais prejuízos causados a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato;**
- k) **Não possuir débitos em atraso junto a Fundação Hospitalar Getúlio Vargas.**

8 DA GESTÃO DO CONTRATO

8.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei n. 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2 Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, mediante comunicado formal de tal ocorrência.

8.3 As comunicações entre a FHGV e a CONTRATADA **deverão ser formalizadas por e-mail institucional** (contratos@fhgv.com.br; licitacao@fhgv.com.br).

8.4 Da Fiscalização do Contrato

8.4.1 A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).



8.5 Da Fiscalização Técnica

8.5.1 O fiscal técnico acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a FHGV.

8.5.2 O fiscal técnico anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

8.5.3 Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico contatará a detentora da Ata de Registro de Preços para a correção da execução do contrato, determinando prazo.

8.5.4 O fiscal técnico do contrato informará ao SETOR DE CONTRATOS, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

8.5.5 No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprezadas, inexecução parcial ou total, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao SETOR DE CONTRATOS mediante a formalização de solicitação de notificação com a justificativa e juntada dos documentos pertinentes.

8.5.6 O fiscal do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

8.6 Da Gestão do Contrato pelo Setor de Contratos

8.6.1 O Setor de Contratos realizará a gestão do contrato.

8.6.2 O Setor de Contratos comunicará ao fiscal técnico, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade.

8.6.3 O Setor de Contratos procederá a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

8.6.4 O Setor de Contratos tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções.

9 DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

9.1 Do Recebimento Provisório

9.1.1 Os itens serão recebidos PROVISORIAMENTE, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal (NF), pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

9.1.2 Os itens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no TR e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 03 (três) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação de penalidades.

9.2 Do Recebimento Definitivo



9.2.1 O recebimento DEFINITIVO ocorrerá no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal pela FHGV, após a verificação da qualidade e da quantidade do material e consequente aceitação dos itens.

9.2.2 O prazo para recebimento DEFINITIVO poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

9.2.3 No caso de controvérsia sobre o objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

9.2.4 O prazo para a solução, pelo CONTRATADO, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela FHGV durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

9.2.5 O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança dos bens nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

9.3 Do Prazo de Pagamento

9.3.1 O prazo de pagamento é de 30 (trinta) dias a contar do recebimento definitivo do objeto contratual, salvo o disposto no artigo 137, § 2º, inciso IV da lei 14.133/2021.

9.4 Da Forma de Pagamento

9.4.1 A forma de pagamento se dará mediante transferência bancária em conta indicada pela contratada.

10 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 O custo estimado está inserido no total da contratação, possuindo caráter sigiloso, o qual será tornado público, apenas, e, imediatamente, após o julgamento das propostas.

10.2 Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (Art. 25 do Decreto n. 11.462/2023):

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na [alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

11 DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos definidos pelo setor de orçamentação e pela Diretoria Administrativa e Financeira (DAF) da FHGV.

Sapucaia do Sul, 05 de junho de 2026.



FUNDAÇÃO HOSPITALAR
GETÚLIO VARGAS

Fundação de Saúde de Sapucaia do Sul CNPJ: 13.183.513/0001-27
Rua Alegrete nº 145, Diel - Sapucaia do Sul - RS Telefone: (51) 3451.8200



www.fhgv.com.br



[/fhgvs](https://www.facebook.com/fhgvs)



[/fundação-hospitalar-getúlio-vargas](https://www.linkedin.com/company/fundacao-hospitalar-getulio-vargas)

Denise Siqueira Fontela
Coord. Infraestrutura (FHGV).

Tiago dos Santos
Chefe. Setor Patrimônio (FHGV).